



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMĀ-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 031/90

Tucumã, 08 de setembro de 1990.

Altera redação do art? 69 da Lei 18/90 e dá outras providências.

O Prefeito constitucional de Tucumã, *
Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a CM aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei.

Arto 10 - O inciso II do arto 60 da Lei no 18/90, de 18/12 / 89 passa a ter a seguinte redação.

"Inciso II criar elemento e sub elemento de despesa através de crédito especial com prévia autoriza ção legislativa.

Art? 29 - Fica supimido o inciso III do art? 69 da Lei nº 18/90, de 18/12/99

Arto 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMA; 08 de secembro de 1990.

JOAO ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal